



OFERTA DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Atendimento aos estudantes a completar 02 (dois) anos de idade até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, conforme Lei Estadual nº 16.026/2017.

VAGAS OFERTADAS

1. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LILA

ETAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE	Matutino e Vespertino	140	117

2. INSTITUTO MUNICIPAL GENTE INOCENTE

ETAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE	Matutino	70	50

LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA NAS UNIDADE DE ENSINO - CRECHES -

Certificamos, para os devidos fins, que o Município de Belém de Maria – PE, por meio de sua Secretaria Municipal e Educação, Cultura, Turismo, Juventude e Esportes até a presente data, não possui lista de espera nas Creches Públicas sob sua jurisdição.

Diante da estrutura de locação atual, é importante ressaltar que o município consegue atender prontamente a cada pedido de vaga realizado para matrícula em creches municipais, garantindo acesso igualitário e sem discriminação a todos os interessados.

Esta certidão é válida para a data de emissão e atesta que não há nenhum registro de fila de espera para o acesso às creches municipais, conforme as informações disponíveis nos registros oficiais da referida secretaria. Salientamos que, caso haja qualquer alteração nessa situação, será fornecida nova certidão atualizada. Esta certidão é concedida mediante solicitação expressa e para os fins que se fizerem necessários.



CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS (ORDENADOS POR PESO EM PROCESSO SELETIVO)

CRITÉRIO	PESO
Criança, pais ou responsáveis legais com deficiência física, mental ou sensorial;	2,5 pontos
Criança em comprovada situação de vulnerabilidade social comprovada juridicamente;	2,0 pontos
Matrícula de 2 ou mais irmãos na mesma unidade;	1,0 ponto por irmão
Criança cujos pais ou responsáveis legais trabalhem fora do âmbito do lar com carteira assinada, tendo sua renda per capita comprovável de até um salário mínimo;	1,0 ponto
Criança cuja família primária esteja incluída no Programa Social Bolsa Família;	1,0 ponto
Criança com pai, ou mãe reclusos da sociedade (presos);	1,0 ponto
Criança cujo responsável legal é estudante em período integral;	1,0 ponto
Criança cuja mãe, ou responsável legal é menor de 18 anos e esteja matriculada em instituição de ensino no horário diurno ou vespertino.	0,5 ponto
Servirá como critério de desempate a data de nascimento da criança, priorizando a criança mais velha.	Critério de Desempate

CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- 01 foto 3x4;
- Transferência/Declaração;
- Comprovante de residência;
- Cartão de Vacina;
- Cartão Bolsa Família;
- Número NIS do responsável;
- CPF do responsável;
- Tipo Sanguíneo;
- Cartão do SUS;
- Telefone/Contato;
- Certidão de Nascimento.



TIPO DO ATENDIMENTO

O atendimento ofertado nas Creches municipais é público e gratuito.

ENDEREÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES NA REDE MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Lila	Cohab – Nova Era, Centro, Belém de Maria – PE. CEP: 55440-000
Instituto Municipal Gente Inocente	Rua José Tomé Bispo, Batateira, Belém de Maria – PE. CEP: 55445-000

FORMA DE ATENDIMENTO E PRAZO PARA O PÚBLICO INTERESSADO

O Público interessado ao pleito de vagas nas unidades de ensino aqui mencionadas será atendido na localidade das unidades de ensino, de forma exclusivamente presencial, tendo acesso a vagas de atendimento, de acordo com a disponibilidade disponibilizada pela gestão escolar, considerando número de matrículas naquela data e disponibilidade de acolhimento de novos estudantes, com base na organização do espaço para tal atendimento.

Cícero Laurindo da Silva
Sec. Municipal de Educação
Port. GP Nº 177/2024
Mat. 157
Belém de Maria - PE

CÍCERO LAURINDO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
JUVENTUDE E ESPORTES